

Folha n.º	03	de proc.
n.º	92	de 19-00
<i>[Assinatura]</i>		

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Roberto Tripoli

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei vem ao encontro de antiga reivindicação dos consultórios veterinárias, que se recentem da falta de autorização para que os veículos estacionem próximos aos seus estabelecimentos. Tem essa permissão um sentido moralmente emergencial, visando atender, dentro de horários limitados, casos que reclamem urgência e que visem a defesa da vida de animais ou, mais especificamente, de cães e gatos.

A autorização ora objetivada não acarretará inconvenientes à circulação de veículos e nem empecilhos à observância das normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito, uma vez que os estabelecimentos que se dedicam ao tratamento e cura de animais domésticos, além de não serem numerosas, e se situam, em regra, em vias nas quais o fluxo de veículos não é tão intenso.

Estou convencido de que a medida legislativa em causa é de conseqüências benéficas, sem inconvenientes de qualquer natureza.


Roberto Tripoli
VEREADOR